



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.632/2021.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 144.000,00 (CENTO E
QUARENTA E QUATRO MIL).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso IV da Lei nº. 1.819 de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0301.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

0503.1751204082.098 – MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO BASICO – FUNDO ESPECIAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

0602.1236104012.012 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLAS MUNICIPAIS ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 40.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

1001.0824304072.129 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.000,00

Total.....R\$ 144.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso a Redução das Seguintes Dotações Orçamentárias:

0301.0412200012.123 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DA PREFEITURA

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

0503.1751204082.098 – MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO BASICO – FUNDO ESPECIAL

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

0602.1236104012.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL (30% FUNDEB)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

0602.1236504022.136 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE-ESCOLA

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Deco. Con.....R\$ 10.000,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 2.000,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributiv.....R\$ 10.000,00

0701.1030104062.082 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS DE SAUDE

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 5.000,00

1001.0824304072.129 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

Total.....R\$ 144.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de Junho de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração